



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL ALTO ALEGRE/RS
RUA RECREIO Nº 233, CENTRO, CEP: 99.430-000
CNPJ 92.406.057/0001-03 FONE (54) 3382-1030

SOLICITAÇÃO

ILMO.SR.

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

REGIANE SALVADORI ROSA, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Administração vem a presença de Vossa Senhoria, solicitar a dispensa de licitação para higienização de reservatório de água, desinsetização e desratização da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RS e suas dependências

Alto Alegre, RS, 03 de janeiro de 2022.

REGIANE SALVADORI ROSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZO

Em: 4/01/22

Avelino Salvadori
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto Básico

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A VETORES E PRAGAS URBANAS, E SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Barbara Luiza Bertol
Diretora do Departamento Administrativo

Regiane Salvadori Rosa
Secretaria de Administração

CONCEITO

A Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Nos termos do art. 6º, inc. IX, da Lei nº 8.666/93, que instrui os processos de licitação:

"Art. 6º

(...)

IX. Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

(...)."

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.



1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa, por meio de dispensa de licitação, para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas de todas as dependências pertencentes a Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RS, e serviço de limpeza e desinfecção de reservatórios de água.

1.2. Descrição das dependências

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Prédio Centro Administrativo	444,78	M ²
02	Prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	648,36	M ²
03	Prédio Secretaria Municipal de Assistência Social	484,95	M ²
04	Prédio Secretaria Municipal do Meio Ambiente	183,00	M ²
05	Prédio do Posto de Saúde Municipal Luis Corazza	897,50	M ²
06	Prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Otávio Vitorio Bertol	624,77	M ²
07	Prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel	463,59	M ²
08	Prédio do Ginásio Paroquial	1590,00	M ²
09	Prédio da Capela Velatória	150,00	M ²
10	Prédio da Secretaria Municipal de Obras do Interior / Urbanas	443,00	M ²
11	Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura	473,00	M ²
12	Reservatório de Água (aproximadamente 1.000 L)	6,00	UN

2. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

2.1. A contratação do serviço obedecerá ao disposto no art. 24 da Lei 8666/93

3. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços objeto deste projeto básico visa impedir, de modo integrado e utilizando métodos eficazes, que vetores e pragas urbanas, se instalem ou se reproduzam nas dependências da Prefeitura Municipal de

Alto Alegre/RS, de forma a preservar a saúde do público interno e externo, além de conservar o patrimônio Público.

4. VALOR

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Prédio Centro Administrativo	444,78	M²	1,05	467,02
02	Prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	648,36	M²	1,05	680,78
03	Prédio Secretaria Municipal de Assistência Social	484,95	M²	1,05	509,20
04	Prédio Secretaria Municipal do Meio Ambiente	183,00	M²	1,05	192,15
05	Prédio do Posto de Saúde Municipal Luis Corazza	897,50	M²	1,05	942,38
06	Prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Otávio Vitório Bertol	624,77	M²	1,05	656,01
07	Prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel	463,59	M²	1,05	486,77
08	Prédio do Ginásio Paroquial	1590,00	M²	0,88333	1404,49
09	Prédio da Capela Velatória	150,00	M²	1,05	157,50
10	Prédio da Secretaria Municipal de Obras do Interior / Urbanas	443,00	M²	1,05	465,15
11	Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura	473,00	M²	1,05	496,65
12	Reservatórios de Água (aproximadamente 1.000 L)	6,00	UN	180,00	1080,00
Valor Total R\$					7.538,09

5. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES:

5.1. Os serviços serão realizados nos seguintes endereços:

5.1.1. Prédio do Centro Administrativo: Rua Recreio, 233.

5.1.2. Secretaria Municipal de Agricultura: Rua Recreio, 233.

5.1.3. Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social: Rua Mario Pagnussatt, 707.

5.1.4. Prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Rua Recreio, 233.

5.1.5. Prédio da Secretaria Municipal de Obras do Interior / Urbanas: Rua Recreio, 233.

5.1.6. Prédio do Posto de Saúde Municipal Luis Corazza: Rua Duque de Caxias, 380.

5.1.7. Prédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente: Avenida Julio de Castilhos.

5.1.8. Prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Otávio Vitório Bertol: Esquina Rua José junges e Hércules Pasinato

5.1.9. Prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel: Distrito da Treze de Maio – interior de Alto Alegre/Rs

5.2. Devem-se observar os horários para execução dos serviços, sendo de segunda a sexta – feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:30 horas.

6. DO PRAZO

6.1. O prazo para início da execução dos serviços será de no máximo 10 (dez) dias após a contratação da empresa vencedora.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, junto a Tesouraria do Município ou via bancária, da seguinte forma:

a) Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias após a efetiva execução dos serviços, junto a Tesouraria do Município mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

b) A Nota Fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número de licitação, e número do contrato de prestação de serviços, a fim de acelerar o trâmite do



recebimento dos serviços prestados e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.2. Projeto /Atividade

As despesas decorrentes, ocorrerão às expensas das seguintes dotações orçamentárias de cada secretaria:

7.2.1. Secretaria Municipal de Administração:

2200- Manutenção da Secretaria de Administração

3390.39.16.00.00.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis

7.2.2. Secretaria Municipal de Agricultura:

2700- Manutenção do Departamento da Agricultura

3390.39.16.00.00.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis

7.2.3. Secretaria Municipal de Assistência Social:

2601- Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3390.39.16.00.00.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis

7.2.4. Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

2400.0020- Manutenção da Secretaria

3390.39.16.00.00.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis

2411.0020- Manutenção do Ensino Infantil

3390.39.16.00.00.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis

2412.0020 - Manutenção Ensino Fundamental

3390.39.16.00.00.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis

2417.0001 - Manutenção do Ginásio Esportivo Municipal

3390.39.16.00.00.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis

7.2.5. Secretaria Municipal de Obras no Interior

2000- Manutenção da Secretaria de Obras no Interior

3390.39.16.00.00.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis

7.2.6. Secretaria Municipal de Obras Urbanas



2907- Manutenção dos Cemitérios e Casa Velatória

3390.39.16.00.00.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis

7.2.7. Secretaria Municipal de Saúde:

2516- Vigilância em Saúde Sanitária

3390.39.16.00.00.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis

7.2.8. Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

2800- Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente

3390.39.16.00.00.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização e acompanhamento será responsabilidade da Secretária Municipal de Administração, ou a quem está determinar por escrito.

Alto Alegre, 05 de Janeiro de 2022.

Regiane Salvadori Rosa
Secretaria Municipal de Administração


Avelino Salvadori
PREFEITO MUNICIPAL